



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**  
**4º Termo Aditivo – CT 069/2020**

***4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA  
FISIODINÂMICA EIRELI***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.285.036/0001-85, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **ADO ALESSANDRO MARTINS**, portador do CPF nº 033.900086-40, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FISIODINÂMICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **04.039.706/0001-18**, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 259, Bairro Centro, Santa Luzia/MG, CEP 33.010.030, telefone:(31) 3641-3082, e-mail:fisiodinamica1@yahoo.com.br, neste ato representado pela **Sra. LUZILENE ALVES BATISTA MOREIRA SOUZA**, portadora do CPF nº 052.343.376-00, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020, INEXIGIBILIDADE 15/2020**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 069/2020, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia **22/05/2024** até o dia **21/05/2025**.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do aditivo permanecerá o mesmo valor do contrato que é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício vigente:

**MANUT. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS**



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**  
**4º Termo Aditivo – CT 069/2020**

02.033.005.10.302.2051 2171

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1600 Ficha 1404

Planilha de serviços consta no Contrato. Os preços unitários são estabelecidos conforme Tabela SUS.

**CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MG, 17 de Maio de 2024.

**ADO ALESSANDRO MARTINS**  
Secretário Municipal de Saúde

**LUZILENE ALVES BATISTA MOREIRA SOUZA**  
Fisiodinâmica Eireli

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF: